DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 4
Intenção de Aviso de Contratar 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.964, de 31 de agosto de 2.026.

Dispõe sobre a criação e denominação do Parque Linear Dimas Tadeu de Macedo.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização e a utilização adequada dos espaços públicos do Município de Itaberá;

CONSIDERANDO a importância da criação de espaços destinados ao lazer, à recreação, à convivência comunitária e à prática de atividades ao ar livre, proporcionando à população dos bairros Jardim Espanha, Jardim Espanha II e Jardim Espanha III melhores condições de lazer e convivência;

CONSIDERANDO que a criação do Parque Linear contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população e para a valorização dos bairros abrangidos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 3.294, de 15 de agosto de 2.023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado e denominado o **"Parque Linear Dimas Tadeu de Macedo"**, com perímetro de 1.435,51 m, (um mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta e um centímetros), situado nos bairros Jardim Espanha, Jardim Espanha II e Jardim Espanha III, no Município de Itaberá, Estado de São Paulo, em imóvel de propriedade do Município, objeto das Matrículas nº 53.074, 53.075 e 53.076, caracterizado por área arborizada e com vegetação existente, incluindo área destinada à Reserva Legal, conforme delimitação constante da planta e do memorial descritivo elaborados pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica a Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente responsável pela implantação, manutenção, gerenciamento e administração do Parque Linear, observadas as normas ambientais e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º O Parque Linear terá como finalidade a promoção do lazer, da recreação, da convivência comunitária e de atividades de interesse da população, contribuindo para a valorização e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de agosto de 2.026.

Assinado digitalmente
Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A4F4-A7B3-DD81-C442 e informe o código A4F4-A7B3-DD81-C442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 236, de 31 de agosto de 2.026.

Torna sem efeito a nomeação do candidato.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 193 no memorando 087/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos;

Considerando que o candidato abaixo identificado, nomeado através da Portaria nº 165, de 02 de julho de 2.026, para o cargo de Oficial Administrativo, não compareceu para tomar posse no prazo legal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato **Pedro Augusto Lopes Gomes**, em razão do não comparecimento para posse no prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de agosto de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0F9E-2981-0982-71AD e informe o código 0F9E-2981-0982-71AD

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 46/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura e fornecimento de laudos de dosimetria, para atender a necessidade do setor de radiologia do Hospital Municipal São José.

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação direta.

As empresas interessadas em apresentar propostas para este objeto deverão observar o seguinte prazo:

-Início: 09:00min do dia 01/09/2026

-Término: 09h00min do dia 08/09/2026

Os eventuais interessados deverão encaminhar sua proposta comercial até a data e horário limite estipulados neste Aviso, adotando uma das seguintes vias:

-Protocolo digital por meio da plataforma https://itabera.1doc.com.br/atendimento

-Via Presencial: Protocolo físico no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro. (Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em estrita conformidade com as especificações do edital).

O aviso contendo todas as condições e exigências regulamentares desta contratação está publicado, na íntegra, no site oficial do município: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 47/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação direta, cujo objeto consiste na Aquisição de PAR DE ZENLENS.

As empresas interessadas em apresentar propostas para este objeto deverão observar o seguinte prazo:

-Início: 01/09/2026

-Término: 08/09/2026

Os eventuais interessados deverão encaminhar sua proposta comercial até a data e horário limite estipulados neste Aviso, adotando uma das seguintes vias:

-Protocolo digital por meio da plataforma https://itabera.1doc.com.br/atendimento

-Via Presencial: Protocolo físico no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro. (Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em estrita conformidade com as especificações do edital).

O aviso contendo todas as condições e exigências regulamentares desta contratação está publicado, na íntegra, no site oficial do município: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....